

Chamada para Seleção de Bolsistas EPEC/2023 - 1 bolsa remunerada Projetos de Ensino contemplado no PDE/EPEC Nº 11/2023

A Professora MAYARA ROBERTA MARTINS do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Bolsistas de EPEC/2023, em acordo com os termos gerais do EDITAL EPEC – BOLSAS DE ENSINO Nº 11/2023

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a concessão de cota de bolsas a estudantes da graduação, regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no Campus de Santa Vitória do Palmar, nas ações do projeto contemplado na sequência.

2. PROJETO CONTEMPLADO

2.1 Projeto de Ensino: **Regras ABNT e uso da ferramenta Word para normatização de artigos científicos- 2ª Edição** – Vaga remunerada: 1 bolsa - EPEC/ Social modalidade Baixa Renda).

Resumo: O presente projeto de ensino trata-se de uma proposta de curso de aperfeiçoamento discente em relação à normalização de artigos científicos. A proposta surge como um projeto, voltado aos discentes que participam do programa de Iniciação Científica, nos cursos de Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Hotelaria e Tecnologia em Eventos, do Campus Santa Vitória do Palmar. O objetivo é dar subsídio extraclasse em relação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aos recursos disponíveis no Microsoft Word, no que tange à formatação e revisão de manuscritos. Desse modo, propõe-se um curso com seis encontros, de caráter expositivo (encontros remotos) aliado à prática individual dos participantes (encontros presenciais). Dentre os temas abordados, tem-se: aspectos básicos de gramática, normas ABNT gerais, normalização de citações e referências, funções básicas do Microsoft Word para formatação e funções de revisão textual. Espera-se que os participantes possam, ao final do curso, manusear a ferramenta Microsoft Word com mais facilidade, acionando recursos para elaboração de artigos científicos. Ademais, objetiva-se o aprimoramento das competências em relação às normas da ABNT.

Coordenação: Profa. Dra. Mayara Roberta Martins

3. BOLSAS

3.1 O projeto acima elencado já está aprovado com quota de bolsa. Caso seja contemplado, o bolsista receberá o valor da bolsa, conforme o previsto no Edital PDE/EPEC – Social Modalidade Baixa Renda. Entende-se por: Baixa renda:

estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG - PROAAf (L1, L2, L9 e L10) e que declararam recebimento de auxílio da Assistência Estudantil no transcurso da graduação.

3.2 É responsabilidade do coordenador da proposta encaminhada à EPEC Social, informar se o aluno selecionado integra o Programa de Ações Afirmativas - PROAAf. A comprovação do estudante que ingressou pelo PROAAf pode ser acessada em <https://sistemas.furg.br/aplicacoes/login/index.php> > Alunos > Alunos > Número de Matrícula > Ingresso. No caso de estudantes selecionados para vaga EPEC Social que não pertence ao PROAAf, é preciso solicitar ao acadêmico que gere declaração de recebimento de auxílios (acessar <https://sistemas.furg.br/aplicacoes/login/index.php> > aba assistência estudantil, relatórios > declaração de recebimento de auxílios).

3.3 A efetividade do bolsista contemplado será realizada mensalmente no SisBolsas, pelo coordenador do projeto, do dia 10 ao dia 15 de cada mês, ou quando for determinado pela Universidade em situação de excepcionalidade, para fins de pagamento do bolsista.

3.4 Os bolsistas desenvolverão suas atividades de acordo com o plano de trabalho, sem vínculo empregatício com a FURG.

3.5 O plano de trabalho deverá ser compatível com as atividades acadêmicas do bolsista, respeitando-se a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

3.6 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais com base na legislação e nos recursos orçamentários da Universidade, estando o pagamento condicionado à participação do estudante na ação a que estiver vinculado.

3.7 A vigência das bolsas de extensão e ensino será de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

3.8 O coordenador poderá trocar o bolsista enviando solicitação por email à Pró-Reitoria afim até o quinto dia útil de cada mês, respeitando o critério EPEC Social e sua modalidade, caso tenha sido contemplado nesta opção.

3.9 Os projetos deste edital são para as modalidades de bolsistas e voluntários.

4 DO BOLSISTA

4.1 Requisitos

Além dos requisitos estabelecidos de acordo com a natureza da ação proposta, são requisitos básicos a todos os bolsistas:

4.1.1 Ser aluno matriculado e frequente em curso de graduação da FURG.

4.1.2 Se contemplado por EPEC Social, apresentar comprovação conforme item

4.1.3 Ser titular de Conta Corrente.

4.1.4 Ter CPF regularizado.

4.1.5 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário fixo, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.

4.1.6 Não acumular bolsas de qualquer natureza.

4.2 Deveres

Além das orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da ação proposta, caberá ao bolsista:

4.2.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção, cabendo-lhe processo disciplinar no caso de informações falsas.

4.2.3 Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico.

4.2.4 Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da proposta na qual estiver vinculado, respeitando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

4.2.5 Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido.

4.2.6 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

4.2.7 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da ação.

4.2.8 Participar da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente, apresentando, como autor ou coautor, a ação a que está vinculado.

4.2.9 Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

4.2.10 O não cumprimento dos deveres do bolsista, implicará na sua substituição a qualquer momento da vigência do contrato de bolsa, mediante solicitação da coordenação.

4.3 Direitos

4.3.1 Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado.

Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa.

4.3.1 Estar coberto por apólice coletiva de seguro.

4.3.2 Receber certificado de participação na ação de bolsa a que estiver vinculado.

4.3.3 Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à Pró-Reitoria afim, por escrito, com cópia para a Unidade a qual a proposta estiver vinculada, bem como ao seu coordenador.

4.4 Desligamento do projeto

O estudante será desligado do projeto de pesquisa em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

4.4.1 Desistência ou abandono do curso;

4.4.2 A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do bolsista;

4.4.3 Por trancamento de matrícula;

4.4.4 Por conclusão de curso.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser encaminhadas pelo candidato com as informações solicitadas e com a documentação exigida para o e-mail (mayara.martinsfurg@gmail.com), professora responsável pelas bolsas. O candidato deverá escrever como assunto do e-mail: Inscrição Bolsas EPEC.

5.2 O período de inscrições (por e-mail): **10/07/2023 a 12/07/2023** até 23h59;

5.3 No ato da inscrição (por e-mail), o candidato deverá encaminhar as seguintes informações e documentos:

a) Dados de identificação do candidato (Nome completo; CPF; N° de matrícula; Curso; Semestre; E-mail; Telefone; Dados Bancários e indicação de qual projeto deseja se inscrever).

b) Histórico atual da graduação (em PDF, emitido via sistemas FURG);

c) Carta de Apresentação do Candidato (em PDF) – A Carta de Apresentação do candidato, explicitando seu interesse, as qualificações para função e outras experiências anteriores. Deverá mencionar os dias e horários disponíveis para as atividades do projeto indicado).

5.4 A homologação das inscrições depende do envio de todos as informações e documentos exigidos, conforme descrito no item 5.3

e) A relação dos candidatos homologados será informada pelo e-mail para todos os candidatos inscritos no dia 13/07/2023.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

6.1 Somente os candidatos que tiverem a inscrição homologada participarão da seleção deste edital.

6.2 Caberá ao coordenador dos projetos e aos professores colaboradores dos projetos procederem à análise dos documentos, que avaliará os seguintes critérios:

I) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG; preferencialmente nos cursos de preferencialmente para os discentes dos cursos de Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Hotelaria e Tecnologia em Eventos; também sendo inclusos candidatos dos cursos de Bacharelado em Comércio Exterior e Bacharelado em Relações Internacionais.

II) O candidato deverá apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0.

III) Disponibilidade de horário e carga-horária compatível;

IV) Habilidades e Destrezas com diferentes plataformas e tecnologias digitais

V) Justificativa de Inscrição para os projetos elencados como preferenciais;

VI) Experiência acadêmica prévia, se couber;

6.3 Discentes não indicados para bolsas remuneradas podem manifestar interesse em serem bolsistas voluntários dos projetos após os resultados.

7. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|---|
| Lançamento e Divulgação do Edital | 10/07/2023 |
| Período de Inscrições | 10/07/2023 a 12/07/2023 |
| Resultado da Homologação das Inscrições | 13/07/2023 |
| Análise da documentação | 13/07/2023 |
| Divulgação do resultado da seleção | 13/07/2023 |
| Entrega de documentos para contratação | 14/07/2023 – Prazo Limite para a indicação do bolsista pelo Coordenador no Sistemas FURG |

Santa Vitória do Palmar, 10 de julho de 2023.

Profa. Dra. Mayara Roberta Martins
Responsável pelas Bolsas